



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 760, DE 18 DE JUNHO DE 1.979 -

Autoriza a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros), para aquisição de maquinários destinados à pavimentação asfáltica.

DAVID ANGELO DELFINDO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir maquinários novos ou usados, destinados à pavimentação asfáltica, ou seja, 01 (hum) caminhão com espargideira, 01 (hum) rolo compressor, 01 (hum) caminhão para irrigação e 02 (dois) tanques para depósito.

Artigo 2º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros), para aquisição dos maquinários citados no artigo anterior e demais despesas necessárias.

Artigo 3º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial em igual valor, da seguinte dotação de verba do Orçamento vigente:

Função: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 08.42. ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU

Sub-programa: 08.42.1900. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Órgão: 2. CHEFIA DO EXECUTIVO

Unid. Adm: 2.5. Ensino de Primeiro Grau

4.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

4.1.0.0. INVESTIMENTOS

4.1.1.0. Obras e Instalações

Construção de um prédio para o Pré-Escolar

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 18 de Junho de 1.979


DAVID ANGELO DELFINDO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na

data supra.


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Oficial de Gabinete.